



CONCURSO DE DESENHO LIVRE DA COMISSÃO COMUNIDADE ESCOLA EDITAL

A Comissão OAB Comunidade Escola, no exercício de sua missão de promover a cidadania e o acesso à informação desde a infância, torna-se público o presente Edital para seleção de desenhos elaborados por alunos do Ensino Fundamental, que integrarão a cartilha “DIREITO DE SABER: A JUSTIÇA COMEÇA NA ESCOLA”, conforme as condições e critérios estabelecidos a seguir.

OBJETIVO

Selecionar desenhos originais feitos por estudantes do Ensino Fundamental que ilustrem temas relacionados aos direitos das crianças e adolescentes, à justiça, à cidadania e à convivência escolar justa, com o intuito de compor visualmente a cartilha educativa “Direito de Saber: A Justiça Começa na Escola”.

TEMA

“DIREITO DE SABER: A JUSTIÇA COMEÇA NA ESCOLA”

PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em escolas públicas ou privadas dos municípios de Fortaleza e Caucaia no Ceará.

TEMA DOS DESENHOS

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTATUTO DO IDOSO

DIREITO DIGITAL - TECNOLOGIAS DIGITAIS - LGBTQI+

DIREITO ELEITORAL

DIREITO DA PERSONALIDADE

BULLYING E CYBERBULLYING



DIREITO DO CONSUMIDOR
DIREITO DE FAMÍLIA
DIREITO PENAL
DIREITO DO TRABALHO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO
DIREITO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO

Período de inscrição: de 18/08/2025 até 30/08/2025

Forma de envio: os desenhos devem ser enviados digitalmente para o e-mail: oabcecomunidadeescola@gmail.com.

Formato do desenho: papel A4, com técnica livre (lápis de cor, tinta, colagem, etc.), escaneado em boa resolução, caso enviado digitalmente

Acompanhamento obrigatório: ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), com autorização dos pais ou responsáveis

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora considerará os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade
- Clareza da mensagem relacionada ao tema
- Adequação à faixa etária
- Estética e expressividade do desenho

ELEIÇÃO E RESULTADO

Serão selecionados até desenhos, que farão parte da cartilha em suas versões impressas e/ou digitais.

A comissão de seleção será composta por representantes da área da Educação e do Direito.

O resultado será divulgado no site oficial da ESA e/ou por comunicação direta com as escolas participantes até o dia 10/09/2025.



DIREITOS AUTORAIS

Ao participar, os responsáveis legais autorizam o uso dos desenhos selecionados na cartilha e em materiais de divulgação da mesma, sem fins lucrativos, com os devidos créditos aos autores. Não haverá remuneração financeira.

PREMIAÇÃO

Serão premiados o primeiro, segundo e terceiro lugar dos desenhos escolhidos para Capa, contra-capas e verso da cartilha.

Serão premiados com brindes os desenhos selecionados de cada temática.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Estão impedidos de participar do presente Concurso participantes que tenham parentesco de até segundo grau com a Diretoria da OAB-CE, ESA-CE, Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará (CAACE) e da Comissão Organizadora.

Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento

Com exceção dos trabalhos vencedores, todos os trabalhos entregues pela via digital serão deletados após o prazo de 30 dias da data de divulgação do resultado.

Os participantes, no ato de sua inscrição, autorizam a organização deste concurso, em caráter gratuito e irrevogável, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, a divulgação dos desenhos em qualquer tipo de mídia.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora:

Membros das Comissões Temáticas da OAB CE envolvidas no projeto.



CONCURSO DE DESENHO DA COMISSÃO COMUNIDADE ESCOLA

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
Nº OAB:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
RG/ORGÃO EXP:	CPF:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE: _____/CE
E-MAIL:	
TELEFONE(S)/DDD:	WhatsApp:

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições do Edital do Concurso de Desenho Livre da Comissão Comunidade Escola e ciente do crime previsto no-§ 1º do artigo 184 do Código Penal. (Art. 184 CP Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: § 1o Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente).

_____ (cidade), ____ / ____ / ____

ASSINATURA PARTICIPANTE

CAMPO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Nº DE INSCRIÇÃO: _____